



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Setor de Fiscalização

**EDITAL FISCAL 01/2021**

**Inscrição de Dívida Ativa 2021**

A Secretaria Municipal da Fazenda do município de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 16 de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, Arts.32 e 33, e do processo administrativo 01/2021, NOTIFICA os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, da inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários, referente ao exercício de 2020 e anteriores do: IPTU(Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), Taxa Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa; Taxas de Serviços Públicos; ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) e Multa pelo Poder de Polícia Administrativa. Os créditos inscritos em Dívida Ativa foram atualizados com base na UFM (Unidade Fiscal Municipal), acrescidos de multa diária de 0,166% (cento e sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor do débito atualizado monetariamente, até o percentual de 10% (dez por cento) e juros moratórios a razão de 1 % (um por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao vencimento. A Dívida Ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez podendo, a presunção, ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro a quem aproveite.

Júlio de Castilhos, 04 de janeiro de 2021.

Bernardo Quatrin Dalla Corte  
Prefeito

Ademir Kessler  
Sec. da Fazenda

Luis Fernando Stefanello  
Fiscal Tributário  
Mat. 6467-0